

Abertura da Reunião

Aos 7 dias do mês de Abril do ano de 2020, quando eram 09h40, compareceram o Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Leandro Lopes Semedo, o Vereador Vitor Manuel Tavares Martins, a Vereadora Maria de Fátima Semedo Dias e a Vereadora Eng^a Maria de Lurdes Sabino Leandro Vilela Mendes, a fim de se realizar a Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, de Abril corrente.

Não compareceu a esta Reunião, a Presidente da Câmara, Dr^a Maria Idalina Alves Trindade, por motivo de estar a gozar um dia de férias, ao abrigo do disposto no artº 14º da Lei nº 29/87, de 30 de Junho, que aprovou o Estatuto dos Eleitos Locais, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2005, de 10 de Outubro.

Nos termos do conteúdo das Recomendações da Direcção Geral da Saúde, na sequência do teor do Edital Nº 23/2020, de 12 de Março, da Câmara Municipal de Nisa, o qual estabelece as Medidas Temporárias de Prevenção e Redução de Riscos de Exposição da Covid-19 e para cumprimento do disposto no nº 2 do artº 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e, conforme Edital Nº 31/2020, com data de 13 de Março, até ao final do mês de Junho do ano em curso, as Reuniões da Câmara Municipal de Nisa deixarão de ter o carácter de públicas e realizar-se-ão através de videoconferência – via Skype, encontrando-se o Vice-Presidente da Câmara e a Vereadora Lurdes Vilela Mendes no Edifício dos Paços do Concelho e os Vereadores Vitor Tavares Martins e Fátima Dias Semedo, no Auditório da Biblioteca Municipal.

E como se encontravam em número legal para se poderem constituir em Reunião, foi a mesma declarada aberta pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Dr. José Leandro Lopes Semedo, para cumprimento do que determina a alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Procedeu-se, à análise e discussão, tendo em vista a eventual aprovação dos pontos que constituem a Ordem de Trabalhos da reunião, sendo que os resultados e respectiva votação, são os que para cada um a seguir se indica e de que é lavrada a respectiva Acta, conforme o disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Ponto Nº 1 – SEA – Intervenção de munícipes.

Este espaço, foi indevidamente agendado, uma vez que a presente reunião não teve o carácter de pública, conforme conteúdo do Edital Camarário Nº 31/2020, com data do dia 13 de Março corrente, emitido para cumprimento do disposto no nº 2 do artº 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e tendo em conta as recomendações da Direcção-Geral da Saúde, no actual contexto de pandemia provocada pela Covid-19.

Ponto Nº 2 - SEA - Período de antes da Ordem do Dia.

Assuntos para conhecimento:

- Comunicação da Presidente da Câmara Municipal de Nisa, datada de 6 de Abril de 2020, dando conhecimento que se encontra, no dia de hoje, em gozo de, ao abrigo do disposto no artº 14º da Lei nº 29/87, de 30 de Junho, que aprovou o Estatuto dos Eleitos Locais, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2005, de 10 de Outubro.

Informações dos Eleitos:

Este espaço, conforme o disposto no artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é destinado à intervenção dos Eleitos, tendo em vista o tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, relacionados com o Concelho de Nisa e o funcionamento do Município, pelo que o Vice-Presidente da Câmara perguntou aos Eleitos se queriam fazer uso da palavra, tendo manifestado interesse em tal:



Fls. 1 de 6

- Vereador Vitor Martins referiu que, face à situação de pandemia que vivemos e que a todos atinge, informou que os Vereadores da CDU na Câmara Municipal de Nisa se declaram disponíveis, para o que for necessário, em prol das populações do concelho.

Relativamente às comemorações do 25 de Abril, procedeu à leitura de uma recomendação, da qual fez entrega e que a seguir se transcreve:

“Recomendação – Comemorações do 25 de Abril no ano de 2020

A Organização Mundial de Saúde qualificou, no passado dia 11 de março de 2020, a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública.

Este contexto tão adverso, que conduziu à Declaração e posterior prorrogação do estado de emergência, por parte de S. Ex^a, o Sr Presidente da República, colocou enormes constrangimentos à atividade dos cidadãos. O quadro que vivemos atualmente deverá levar a que se encontrem formas de celebração do Dia 25 de Abril de 1974, numa abordagem que permita salientar a relevância social e histórica desta data, que não pode ser esquecida e deve constituir uma lição de vida para as gerações mais jovens.

Assim sendo, sem prejuízo de outras ações que venham a ser delineadas pelo Município de Nisa, os vereadores da CDU recomendam que o dia da Liberdade seja assinalado através da recolha e publicação de Declarações sobre a Revolução de Abril, no site e página do Facebook do Município, por parte da presidente da Câmara Municipal, do presidente da Assembleia Municipal, dos presidentes das Juntas de Freguesia do concelho e de um representante de cada força política com assento na Assembleia Municipal.

Nisa, 7 de Abril de 2020

Os Vereadores eleitos pela CDU na Câmara Municipal de Nisa – Vitor Martins / Fátima Dias”

- Vereadora Fátima Dias disse que, na sequência do pedido de informação apresentado na reunião de 17 de Março passado, sobre uma publicação no site do Município que relata a ocupação do espaço contíguo ao Terminal Rodoviário de Nisa, por parte do Moto Club de Nisa, mediante Acordo de Comodato, não receberam qualquer resposta às questões que tinham colocado, tendo sido já ultrapassado o tempo de resposta previsto pelo Código de Procedimento Administrativo, lembrando que o órgão câmara não teve conhecimento de qualquer acordo de comodato e que tal deveria ter sido objeto de deliberação e, implicitamente, desconhecem as cláusulas do supracitado contrato. Naquela mesma reunião, os Vereadores da CDU haviam também solicitado à Presidente da Câmara que lhe fosse entregue um parecer do gabinete jurídico do Município sobre a legalidade da celebração deste acordo em que o espaço foi cedido para outra função que não a inicialmente prevista, dado que se trata de obra construída com fundos comunitários.

- Vice-Presidente da Câmara referiu-se às medidas e iniciativas que a Câmara Municipal de Nisa tem estado a tomar e a implementar, no âmbito do combate e prevenção da Covid-19, nomeadamente a rotação e redução de horários de trabalho dos funcionários municipais, desinfecção de ruas por todo o concelho, a criação de um centro de acolhimento na ala de internamento do Complexo Termal da Fadagosa de Nisa e que, muito brevemente, irão ser implementadas medidas de apoio às IPSS do concelho, referindo que todas estas medidas continuem a ser só mesmo de carácter preventivo e que a situação se mantenha como está e não chegue a pontos críticos.

Ponto Nº 3 – SF – Deliberação Nº 56/2020

Resumo Diário de Tesouraria.

Relativamente ao assunto em referência, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade e nos termos da documentação previamente disponibilizada pela Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a situação relativa ao



Fls. 2 de 6

Resumo Diário da Tesouraria nº 61, referente ao dia 31 de Março de 2020 e em que os respetivos numerários são os a seguir transcritos:

- Operações orçamentais: 3.345.628,29€
- Operações não orçamentais: 259.661,19€

Ponto Nº 4 – SSC – Deliberação Nº 57/2020

Definição de preços de artigos regionais para venda no Posto de Turismo de Nisa.

Sobre o assunto a que acima se faz referência e conforme conteúdo da Informação/Proposta Nº 153/2020, datada do dia 11 de Março, da Subunidade Sócio Cultural/Sector de Cultura e Turismo, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com os votos contra dos Vereadores Vitor Martins e Fátima Dias e os votos a favor do Vice-Presidente da Câmara e da Vereadora Lurdes Mendes, tendo sido necessário recorrer-se ao voto de qualidade do Vice-Presidente, nos termos do nº 2 do artº 89º da Lei nº 169/9, de 18 de Setembro, alterada e republicada pelo Lei nº 5-A/2002, de 11 de Fevereiro, a definição dos preços de venda, no Posto de Turismo de Nisa, dos produtos típicos a seguir indicados:

- Azeite Extra Virgem: Garrafa de 1,00l - 7,50€
- Licor: Garrafa de 200ml - 7,0€
- Licor: Garrafa de 375ml - 8,50€
- Licor: Garrafa de 500ml – 10,00€
- Avental para garrafa, com renda de bilros – 16,0€

Os Vereadores da CDU votaram contra e apresentaram a seguinte declaração de voto: *“Relativamente ao ponto 4, “Definição de preços de artigos para Venda no Posto de Turismo de Nisa” e a exemplo do que tem sido a nossa posição em situações similares, votamos CONTRA e registamos a sobreposição do Município aos interesses dos empresários locais. Na verdade, se os potenciais compradores visitarem o Posto de Turismo e aí adquirirem os diferentes produtos, deixarão de o fazer no comércio do Concelho.*

O papel do Posto de Turismo deverá ser de atrair e divulgar o nosso potencial turístico, no que aos produtos endógenos se refere, e não o de substituir os agentes locais.

Nisa, 7 de Abril de 2020

Os Vereadores eleitos pela CDU na Câmara Municipal de Nisa – Vitor Martins / Fátima Dias”

Ponto Nº 5 – DOTSM – Deliberação Nº 58/2020

Suspensão da actividade termal – Época de 2020. Ratificação.

Sobre o assunto a que acima se faz referência e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 31/2020, datada do dia 25 de Março, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais e do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico, cuja cópia, bem como a da documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e tendo em conta o disposto no Decreto da Presidência da República nº 14-A/2020, de 18 de Março, conjugado com o Decreto-Lei nº 2-A/2020, de 20 de Março, a Câmara Municipal de Nisa reunida ratifica, por unanimidade e nos termos do nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o Despacho da Presidente da Câmara, com data de 26 de Março de 2020 e proferido naquela informação/proposta, através do qual foi decidido autorizar a suspensão das actividades termais no Balneário da Fadagosa de Nisa, na Época de 2020.

Ponto Nº 6 – DOTSM – Deliberação Nº 59/2020

Instalação de Central Fotovoltaica, no prédio rústico denominado “Francisquinha”, em Nisa. Pedido de Parecer de Localização, apresentado por TRUSTENERGY II, S.A.

Sobre o assunto a que acima se faz referência, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal de Nisa pela Empresa TRUSTENERGY II, S. A., com sede em Porto Salvo, as informações prestadas pelos serviços respectivos e o conteúdo da


Fls. 3 de 6

Informação/Proposta Nº 169/2020, datada do dia 27 de Março, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, cuja cópia, bem como a da documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, o Executivo reunido aprova, por maioria, com os votos contra do Vice-Presidente da Câmara e da Vereadora Lurdes Mendes e os votos a favor dos Vereadores Vítor Martins e Fátima Dias, tendo sido necessário recorrer-se ao voto de qualidade do Vice-Presidente, nos termos do nº 2 do artº 89º da Lei nº 169/9, de 18 de Setembro, alterada e republicada pelo Lei nº 5-A/2002, de 11 de Fevereiro, não aprovar o Pedido de Parecer de Localização apresentado por aquela empresa, relativamente à instalação de uma Central Fotovoltaica no prédio rústico sito no Concelho de Nisa, denominado “Francisquinha”.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal e a Vereadora Lurdes Mendes, ao votar contra o referido pedido de parecer, apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores em representação do Partido Socialista, José Leandro Lopes Semedo e Maria de Lurdes Sabino Leandro Vilela Mendes, votam contra o pedido de parecer de localização da instalação de Central Fotovoltaica, com 189,1ha, na propriedade denominada “Francisquinha”, devido à sua elevada extensão, a qual pode provocar altos danos ambientais na zona, como referem as notas de desenho que se encontram anexas ao pedido, mencionando que “foi considerado remoção da totalidade das árvores do terreno”, e com as quais não podemos nem devemos concordar. Além disso, mantemos a nossa posição de princípio em relação a este tipo de projectos, dos quais não advém qualquer contrapartida em benefício da população do concelho de Nisa.

Nisa, 7 de abril de 2020

Os Vereadores – José Leandro Lopes Semedo / Maria de Lurdes Sabino Leandro Vilela Mendes.”

Ponto Nº 7 – DOTSM – Deliberação Nº 60/2020

Instalação de Central Fotovoltaica, no prédio rústico denominado “Marfeira”, em Nisa. Pedido de Parecer de Localização, apresentado por TRUSTENERGY II, S.A.

Sobre o assunto a que acima se faz referência, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal de Nisa pela Empresa TRUSTENERGY II, S. A., com sede em Porto Salvo, as informações prestadas pelos serviços respectivos e o conteúdo da Informação/Proposta Nº 170/2020, datada do dia 27 de Março, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, cuja cópia, bem como a da documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, o Executivo reunido aprova, por maioria, com os votos contra do Vice-Presidente da Câmara e da Vereadora Lurdes Mendes e os votos a favor dos Vereadores Vítor Martins e Fátima Dias, tendo sido necessário recorrer-se ao voto de qualidade do Vice-Presidente, nos termos do nº 2 do artº 89º da Lei nº 169/9, de 18 de Setembro, alterada e republicada pelo Lei nº 5-A/2002, de 11 de Fevereiro, não aprovar o Pedido de Parecer de Localização apresentado por aquela empresa, relativamente à instalação de uma Central Fotovoltaica no prédio rústico sito no Concelho de Nisa, denominado “Marfeira”.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal e a Vereadora Lurdes Mendes, ao votar contra o referido pedido de parecer, apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores em representação do Partido Socialista, José Leandro Lopes Semedo e Maria de Lurdes Sabino Leandro Vilela Mendes, votam contra o pedido de parecer de localização da instalação de Central Fotovoltaica, com 189,1ha, na propriedade denominada “Francisquinha”, devido à sua elevada extensão, a qual pode provocar altos danos ambientais na zona, como referem as notas de desenho que se encontram anexas ao pedido, mencionando que “foi considerado remoção da totalidade das árvores do terreno”, e

com as quais não podemos nem devemos concordar. Além disso, mantemos a nossa posição de princípio em relação a este tipo de projectos, dos quais não advém qualquer contrapartida em benefício da população do concelho de Nisa.

Nisa, 7 de abril de 2020

Os Vereadores – José Leandro Lopes Semedo / Maria de Lurdes Sabino Leandro Vilela Mendes.”

Ponto Nº 8 – DOTSM – Deliberação Nº 61/2020

Procº Nº 01/2020/4/0 – Licença (L) Nº 4/2020 para ampliação de prédio na “Barroca do Neto”, em Monte do Arneiro. Projecto de arquitectura.

Requerente: Clube Desportivo e Recreativo de Santana.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 143/2020, datada do dia 17 de Março, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamentos, a Câmara Municipal de Nisa e para cumprimento do disposto no nº 3 do artº 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro, aprova o projecto de arquitectura para as obras de ampliação de prédio sito em Monte do Arneiro, na Barroca do Neto, propriedade do Clube Desportivo e Recreativo de Santana.

Ponto Nº 9 – DOTSM – Deliberação Nº 62/2020

Construção de cozinha e anexo na sede do Clube Desportivo e Recreativo de Santana, na Barroca do Neto, em Monte do Arneiro. Pedido de isenção de pagamento de taxas.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal, as informações prestadas pelos serviços respectivos e o conteúdo da Informação/Proposta Nº 140/2020, datada do dia 13 de Março, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Sector de Projectos e Licenciamentos, o Executivo reunido aprova, por unanimidade e para cumprimento do disposto no nº 8 do artº 7º do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços, em vigor, o pagamento de 50% do valor total de 580,88€, das taxas devidas pela emissão das licenças camarárias para as obras de construção de cozinha e anexo, na sede do Clube Desportivo e Recreativo de Santana, em Monte do Arneiro.

Ponto Nº 10 – DOTSM – Deliberação Nº 63/2020

Direito de Preferência sobre prédio urbano sito em Nisa, na Rua D. António Lobo da Silveira (Alvito), nº 14 (Centro Histórico), requerido por Luzia da Cruz Lourador Romero.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e porque foram levantadas algumas dúvidas sobre a actual nomenclatura do arruamento (Rua General Carmona ou Rua D. António Lobo da Silveira) onde se encontra situado o prédio alvo do pedido de direito de preferência em causa, o Vice-Presidente propôs a retirada desta assunto da Ordem de Trabalhos da presente Reunião, que veio a ser aprovada por unanimidade, de modo a que os serviços prestem os devidos esclarecimentos sobre o assunto.



Fls. 5 de 6

Ponto Nº 11 - SEA - Deliberação Nº 64/2020

Aprovação, em Minuta, das Deliberações que antecedem.

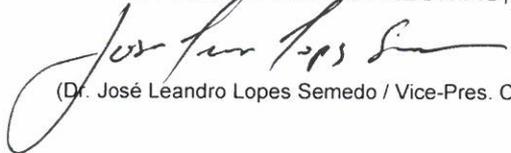
O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nisa informou e deu conhecimento aos restantes Eleitos que se iria “Considerar, sem a oposição de ninguém, aprovadas as Deliberações em Minuta”. Nestes termos, foi a mesma considerada aprovada, conforme nº 3 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, por unanimidade, e as Deliberações que antecedem e para efeitos imediatos, poderão adquirir a eficácia prevista no nº 4 do mesmo artigo, nos termos e para cumprimento do que dispõe o nº 3 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Encerramento da Reunião.

A presente Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa foi encerrada pelo Presidente da mesma, conforme o previsto na alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, quando eram 10h15.

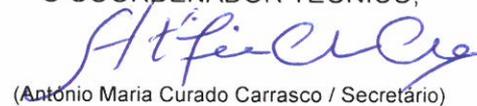
Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Acta, conforme o disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é constituída por 6 folhas devidamente numeradas e rubricadas e vai ser devidamente assinada nos termos do disposto no nº 2 do referido Artº 57º, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Dr. José Leandro Lopes Semedo e por mim, António Maria Curado Carrasco, Coordenador Técnico do Mapa de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, responsável pela Secção de Expediente e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

O PRESIDENTE DA REUNIÃO,



(Dr. José Leandro Lopes Semedo / Vice-Pres. CMNisa)

O COORDENADOR TÉCNICO,



(António Maria Curado Carrasco / Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA – CÂMARA MUNICIPAL

Acta presente em Reunião Ordinária, realizada em 19 de Maio de 2020 e aprovada por maioria.

- Favor: 3 votos (Presidente e Vice-Presidente e Verª Lurdes Mendes)
- Contra: 2 votos (Vereadores Vitor Martins e Fátima Dias)
- Abstenção: 0 votos

Os Vereadores da CDU apresentaram declaração de voto.